

1 **ATA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA, 004/2015, DO CONSELHO DE**  
2 **ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA – CAU/PB.** Aos seis dias do mês de  
3 abril do ano de dois mil quinze, às quinze horas e três minutos, iniciou-se a reunião  
4 na sede do CAU/PB, localizada na Avenida Guarabira, número mil e duzentos, bairro  
5 de Manaíra, nesta Capital, **sob a Coordenação do Conselheiro Arquiteto e**  
6 **Urbanista Silton Henrique do Nascimento,** Coordenador da CED do CAU/PB.  
7 Estiveram presentes além do Coordenador, Silton Henrique, os membros da  
8 comissão de ética e disciplina, Ricardo Victor de M. Vidal e Valder de Souza Filho, a  
9 conselheira suplente Ana Sybelle B. B. de Albuquerque. Participou como convidado  
10 o assessor jurídico Welison Silveira. Foi justificada a ausência da conselheira  
11 Germana T. N. P. Miranda. Aberta a sessão, o Coordenador agradeceu a presença  
12 de todos e deu seguimento a pauta na ordem que segue: **Ordem do dia I:** Discursão  
13 referente a orientação aos profissionais da importância do RRT na arquitetura de  
14 interiores – Relator Coordenador Silton Henrique. O Coordenador falou que foi  
15 desenvolvido o texto (sobre a importância do RRT) destinado às empresas de  
16 arquitetura e que já foram encaminhados os ofícios também às construtoras de  
17 engenharia civil através de AR. Ressaltou que agora seria importante desenvolver  
18 um texto diretamente para os profissionais de arquitetura enfocando os benefícios  
19 do RRT principalmente na arquitetura de interiores. Ressaltou que ainda não existe  
20 uma conscientização da importância do RRT e este informativo traria os benefícios,  
21 bem como citaria os normativos, pertinentes ao assunto, incluídos no Código de  
22 Ética, além de informar que a fiscalização do CAU/PB está atenta ao  
23 descumprimento do RRT. Destacou que o profissional também tem que orientar e  
24 exigir das empresas que apresentem o RRT e a responsabilidade atrelada a isso. O  
25 assessor jurídico do CAU/PB, Welison Silveira, sugeriu que fosse aproveitado o  
26 texto do CAU/BR (10 razões para emitir o RRT). A Comissão **deliberou por**  
27 **unanimidade que fosse enviado o informativo do CAU/BR (As dez razões para**  
28 **emitir RRT) para os e-mails dos arquitetos via SICCAU. Deliberou também**  
29 **sobre a feitura de matéria, pela assessoria de imprensa do CAU/PB,**  
30 **divulgando as ações do CAU/PB sobre a fiscalização nas empresas, referente**  
31 **ao RRT nos projetos de arquitetura, sobretudo na modalidade da arquitetura**  
32 **de interiores. Ordem do dia II:** Analisar encaminhamento do processo da arquiteta  
33 e urbanista Annelise da Costa Lacerda - Relator Assessor Jurídico Welison Silveira.  
34 Inicialmente o coordenador Silton Henrique destacou que esse caso não era  
35 competência da Comissão de Ética, pois quando o erro foi cometido a Annelise  
36 Lacerda não tinha registro perante o Conselho. O Assessor Jurídico, Welison  
37 Silveira, falou que o processo está tramitando no SICCAU todo instruído inclusive  
38 com fotos das placas das obras fazendo referência a Carla Barros e Annelise  
39 Lacerda, mostrando que realmente existia uma sociedade entre elas. Destacou que  
40 na defesa ela (Annelise Lacerda) disse que atuava apenas na parte administrativa  
41 do escritório. Salientou que essa conduta tipifica o acobertamento do exercício ilegal  
42 da arquitetura e que isso é comum em vários escritórios. Welison Silveira leu ainda a  
43 defesa de Annelise Lacerda a qual foi sugerido o indeferimento. Silton Henrique  
44 corroborou que diante da citação do nome de Carla Barros (na defesa de Annelise)  
45 como responsável pela parte técnica do escritório, a mesma pode recair na prática  
46 do acobertamento do exercício ilegal da profissão. Neste sentido a **comissão**  
47 **deliberou pela notificação de Carla Barros através de um processo**  
48 **administrativo, dando prazo para a apresentação de defesa. Deliberou também**  
49 **favorável ao parecer jurídico o qual sugere que o processo seja encaminhado**  
50 **para a Comissão de Exercício Profissional (pois na época do fato Annelise**  
51 **Lacerda não tinha registro perante o Conselho) que passará para a fiscalização**  
52 **a fim de emitir o ato de infração. Posteriormente o processo volta para a**

53 comissão de exercício para estipular o valor da multa (uma ou duas  
54 anuidades). Deliberou ainda que, quando possível, os processos (na Comissão  
55 de Ética) serão tratados por número sem a citar o nome das pessoas  
56 envolvidas. **Ordem do dia III:** Plano de Ação 2015 – Relator Coordenador Silton  
57 Henrique; O Coordenador, Silton Henrique, propôs que fosse dado início o plano de  
58 ação da Comissão. Citou como exemplo a feitura de palestras junto com a Comissão  
59 de Exercício Profissional. O membro da Comissão, Valder de Souza, sugeriu que  
60 juntamente com a comissão de ensino poderiam fazer palestras nas universidades  
61 orientando os estudantes sobre o Código de Ética dos arquitetos fazendo, assim, um  
62 trabalho na base. O assessor jurídico, Welison Silveira, salientou que a grade  
63 curricular é muito falha, no tocante as legislações pertinentes a profissão. Falou que  
64 teve a oportunidade de proferir uma palestra, a convite de Marcos Suassuna, sobre  
65 o Código de Ética para os alunos de uma faculdade, e que notou o desinteresse do  
66 público pelo tema. Falou ainda que seria interessante uma análise da grade  
67 curricular dos cursos de arquitetura. A conselheira, Ana Sybelle, sugeriu que a partir  
68 dos fatos mais corriqueiros de infração ao Código de Ética poderiam fazer a  
69 divulgação dos artigos do Código pertinentes a estas situações. Sugeriu ainda a  
70 elaboração de uma cartilha e de cartazes para divulgação das questões éticas, bem  
71 como a inserção destes temas nas redes sociais (instagram) para os estudantes nas  
72 universidades bem como para os profissionais. Em acordo ao sugerido a comissão  
73 deliberou que iriam requerer cópia do relatório de fiscalização do CAU/PB que  
74 é encaminhado à Presidência. **Extra Pauta:** O Coordenador Silton Henrique, leu  
75 email da Comissão de Ética do CAU/BR o qual chama o Conselho para juntar forças  
76 referente a questão do tratamento das reservas técnicas. A comissão decidiu que vai  
77 pedir a assessoria de imprensa (Fabíola) para se inteirar melhor do teor do email e  
78 que posteriormente iam discutir esse tema. **Informes: Não houve.** O coordenador  
79 agradeceu a presença de todos, e, não havendo mais nada a tratar, deu por  
80 encerrada a reunião às dezesseis horas e cinquenta minutos, tendo determinado a  
81 lavratura da presente ata que, aprovada pelos presentes, vai digitada por mim,  
82 Mércia Valéria Pinho do Nascimento, Secretária Geral deste Conselho, e assinada  
83 pelo Coordenador da comissão de Ética e Disciplina e pelos conselheiros que se  
84 fizeram presentes.

85

86

87 **Arq. e Urb. Silton Henrique do Nascimento** \_\_\_\_\_

88 Coordenador da CED do CAU/PB

89

90 **Mércia Valéria Pinho do Nascimento** \_\_\_\_\_

91 Secretária Geral do CAU/PB

92

93 **Membros Presentes da Comissão de Ética e Disciplina:**

94

95 **Arq. e Urb. Ana Sybelle B. B. de Albuquerque** \_\_\_\_\_

96

97 **Arq. e Urb. Ricardo Victor de M. Vidal** \_\_\_\_\_

98

99 **Arq. e Urb. Valder de Souza Filho** \_\_\_\_\_